

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA Nº 185, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no Regulamento Administrativo do Senado Federal, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.011044/2017-65, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no item 16.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2017, aplica à empresa STABILITA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.938.208/0001-81, com endereço na Rua Aparema nº 40, Bairro Cidade Recreio da Borda do Campo, Santo André/SP, CEP: 09.134-670, penalidade de MULTA no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 15 (quinze) dias no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório, em descumprimento ao que estabelecem os itens 4.3, 10.1, e 11.4 do Edital do referido certame.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre limitação para empenho e movimentação financeira.

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições

e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 58, caput e §§ 1º e 3º, da Lei n.13.408, de 26 de dezembro de 2016 e no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias Extemporâneo de dezembro de 2017 (de acordo com errata da Tabela 12, divulgada pela Secretaria de Orçamento Federal e Secretaria do Tesouro Nacional no dia 28.12.2017), resolvem:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo desta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União pela Lei 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 7, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÁRMEN LÚCIA
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

GILMAR MENDES
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

LAURITA VAZ
Presidente do Superior Tribunal de Justiça
e do Conselho da Justiça Federal

IVES GANDRA FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

JOSÉ COELHO FERREIRA
Presidente do Superior Tribunal Militar

MÁRIO MACHADO VIEIRA NETO
Presidente do Tribunal de Justiça
do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO

LIMITE INDISPONÍVEL PARA EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
R\$ 1,00

Órgão	Valor	
10.000	Supremo Tribunal Federal	1.899.179
11.000	Superior Tribunal de Justiça	7.100.238
12.000	Justiça Federal	46.738.356
13.000	Justiça Militar da União	1.565.092
14.000	Justiça Eleitoral	114.817.215
15.000	Justiça do Trabalho	44.209.684
16.000	Justiça do DF e Territórios	4.530.330
17.000	Conselho Nacional de Justiça	7.724.145

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 1.015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e, ainda, no Processo SEI nº 2017.00.000015381-6, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 25.052.304,00 (vinte e cinco milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais), consignado ao Tribunal Superior Eleitoral na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 924, de 1º de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES

PORTARIA Nº 1.016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira na dotação consignada ao Fundo Partidário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e, ainda, no Processo SEI nº 2017.00.000015381-6, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 77.407.437,00 (setenta e sete milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais), consignado ao Fundo Partidário na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 923, de 1º de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 511, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a publicação do cronograma anual de desembolso mensal do Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que determinam o art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, o art. 57 da Lei n. 13.408, de 26 de dezembro de 2016, a Portaria Conjunta n. 8 de 28 de dezembro de 2017 dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a Portaria n. 403 de 28 de novembro de 2017 e as descentralizações orçamentárias de sentenças judiciais da SOF/MP, resolve:

Art. 1º O cronograma anual de desembolso mensal a que se refere a Portaria STJ n. 18 de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de fevereiro de 2017, Seção 1, passa a ser o constante do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LAURITA VAZ

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
R\$ 1,00

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A		CATEGORIAS C e D		
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
JANEIRO	116.020.248,00	114.640.653,00	31.344.875,00	9.455.078,00	3.548,00
FEVEREIRO	193.020.248,00	114.962.166,00	70.357.566,00	9.455.078,00	7.096,00
MARÇO	270.020.248,00	121.962.166,00	101.702.441,00	9.455.078,00	10.644,00
ABRIL	347.020.248,00	121.962.166,00	131.495.626,00	9.455.078,00	14.192,00
MAIO	424.020.248,00	122.081.166,00	161.381.791,00	9.455.078,00	17.740,00
JUNHO	505.520.248,00	123.421.701,00	191.095.619,00	9.455.078,00	21.288,00
JULHO	587.020.248,00	125.321.407,00	220.809.447,00	9.455.078,00	24.836,00
AGOSTO	668.520.248,00	126.321.407,00	250.164.856,00	9.455.078,00	28.384,00
SETEMBRO	750.020.248,00	126.491.264,00	279.520.265,00	9.455.078,00	31.932,00
OUTUBRO	831.520.248,00	123.923.183,00	310.193.017,00	9.460.333,00	35.480,00
NOVEMBRO	984.374.817,00	136.136.861,00	331.996.933,00	9.793.433,00	39.028,00
DEZEMBRO	1.064.288.630,00	136.729.690,00	365.303.714,00	9.793.433,00	42.576,00